Acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência

Conhecimentos e orientações para uma prática anticapacitista

SERVIÇO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

CNJ

PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

POR QUE FALAR SOBRE DEFICIÊNCIA?

Segundo o censo de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 46 milhões de pessoas vivenciam algum tipo de deficiência. Este número bastante expressivo corresponde a 24,6% da população brasileira.

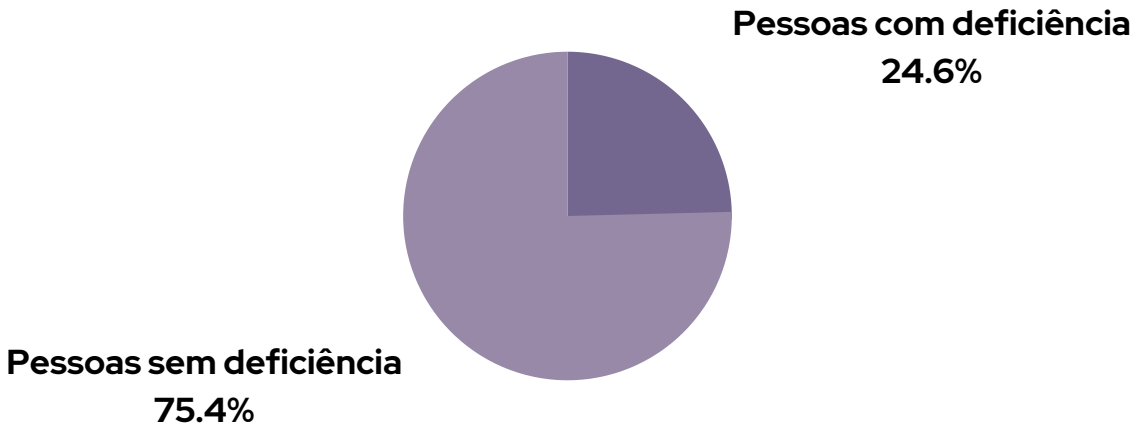

Mas o que é deficiência?

Segundo a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, "pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". (BRASIL, 2008, p. 2).

Historicamente, pessoas com deficiência foram confinadas a uma condição social inferior. Contudo, esse tipo de comportamento, hoje, é considerado capacitista.

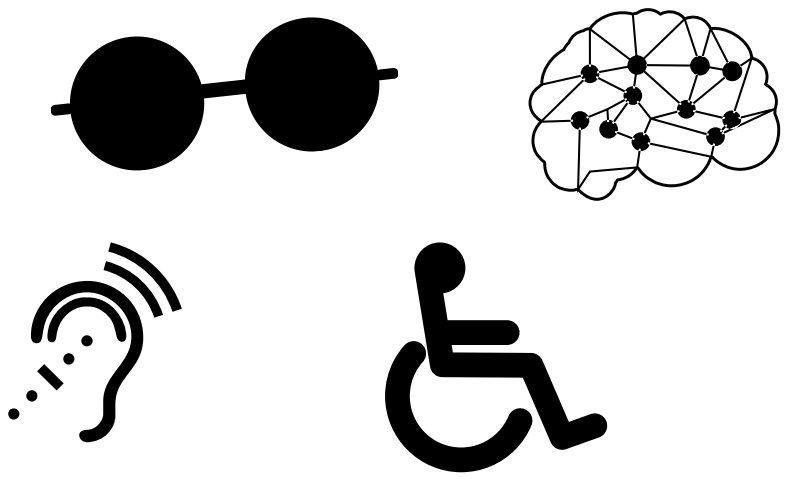

E O QUE SIGNIFICA "CAPACITISMO"?

De acordo com o Glossário de Acessibilidade da Câmara dos Deputados, capacitismo é um "ato de discriminação, preconceito ou opressão contra pessoa com deficiência. (...) Em geral, ocorre quando alguém considera uma pessoa incapaz, por conta de diferenças e impedimentos corporais. No capacitismo, a ênfase é colocada nas supostas 'pessoas capazes', as quais constituem a maioria da população e são consideradas 'normais'."

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **Lei nº 8.112/90**

  Reserva de até 20% das vagas oferecidas em concursos públicos para pessoas com deficiência

- **Lei nº 4.613/1965**

  Isenção de impostos para importação de veículos especiais

- **Lei nº 8.383/1991**

  Isenção de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) para aquisição de automóveis

- **Lei nº 13.146/2015**

  Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

- **Resolução CNJ nº 401/21**

  Diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão

Orientações gerais sobre acessibilidade

1

Deve-se sempre priorizar a participação da pessoa com deficiência na escolha dos recursos e assistências que ela necessita.

2

Deve-se promover a participação das pessoas com deficiência no planejamento das ações, nas discussões e na execução das tarefas de acessibilidade, fazendo valer o lema: "NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS". Nesse sentido, nunca subestime ou superestime a capacidade do outro. Ajude-o quando realmente for necessário. A superproteção prejudica a autonomia das pessoas com deficiência, assim, estimule e valorize o que ela pode fazer sozinha e, principalmente, o que ela quer fazer sozinha.

3

Se a pessoa com deficiência estiver acompanhada de alguém, não fale dela como se ela não estivesse presente. Esta pessoa pode ajudar a mediar somente se for necessário, mas não esqueça que é para a pessoa com deficiência que você deve se dirigir.

Como se referir a pessoas com deficiência

NÃO USE	USE
Deficiente, inválido, doente e excepcional	Pessoa com deficiência
Portador de síndrome de Down, retardado, portador de retardamento mental	Pessoa com síndrome de Down
Pessoas com necessidades especiais	Pessoas com necessidades específicas
Pessoa normal	Pessoa sem deficiência, pessoa não-deficiente

NÃO FAÇA	POR QUÊ?
Se referir a pessoa com deficiência como anjos ingênuos e carinhosos	Para evitar estereótipos
Caracterizar as pessoas pelas suas deficiências	A pessoa é um indivíduo, ela não é a deficiência. A pessoa vem sempre em primeiro lugar.

CONTATOS

SEÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

qvt@cnj.jus.br
g-seqvt@cnj.jus.br

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

acessibilidade@cnj.jus.br